

PORTARIA Nº 5, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre feriados Nacionais, Estaduais e Municipais e pontos facultativos para o ano de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica local e o Regimento Interno da referida Casa Legislativa e considerando as disposições das Leis Federais de nºs 622/1949, 6.802/1980 e 9.093/1995 que dispõem sobre feriados nacionais, civis e religiosos e ainda as disposições contidas do Decreto Municipal nº 246/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Os feriados nacionais para o ano de 2023 serão:

I – 1º/01/2023 (Confraternização Universal); DOMINGO

II – 07/04/2023 (Paixão de Cristo); SEXTA-FEIRA

III – 21/04/2023 (Tiradentes); SEXTA-FEIRA

IV – 1º/05/2023 (Dia do Trabalho); SEGUNDA-FEIRA

V – 07/09/2023 (Independência do Brasil); QUINTA-FEIRA

VI – 12/10/2023 (Padroeira do Brasil - Nossa Senhora Aparecida); QUINTA-FEIRA

VII – 02/11/2023 (Finados); QUINTA-FEIRA

VIII – 15/11/2023 (Proclamação da República); QUARTA-FEIRA

IX – 25/12/2023 (Natal); SEGUNDA-FEIRA.

Art. 2º Os feriados municipais para o ano de 2023 serão:

I – 08/06/2023 (Corpus Christi); QUINTA-FEIRA

II – 30/08/2023 (Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município); QUARTA-FEIRA

III – 08/12/2023 (Padroeira da Cidade - Nossa Senhora da Conceição); SEXTA-FEIRA.

Art. 3º Fica instituído ponto facultativo no Poder Legislativo do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, nos dias:

I – 20/02/2023 (segunda-feira de carnaval);

II – 21/02/2023 (terça-feira de carnaval);

III – 22/02/2023 (quarta-feira de cinzas);

IV – 06/04/2022 (quinta-feira Santa) horário de expediente das 08hs às 12hs;

V – 09/06/2023 (sexta-feira - recesso após o feriado de Corpus Christi);

VI – 08/09/2022 (sexta-feira - recesso após o feriado da Independência da República);

VII – 13/10/2023 (sexta-feira - recesso após o feriado Nossa Senhora Aparecida);

VIII – 03/11/2023 (sexta-feira - recesso após o feriado de finados).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Cláudio (MG), 05 de janeiro de 2023.

KEDO TOLENTINO
Presidente